

**GESTÃO DE PESSOAS**

quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020655/2022.

**PORTARIA N.º 1901, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Resolve conceder à servidora MONIQUE MENDES ARCURI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2022, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020850/2022.

**PORTARIA N.º 1902, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Resolve revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas à servidora CAROLINA APARECIDA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 17 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022, publicada pela Portaria nº 1815, de 27 de setembro de 2022, conforme consta no Processo nº PMJ.0019501/2022.

**PORTARIA N.º 1903, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Resolve conceder à servidora CARLA BAZANELLI TRENTINI, Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 10 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo n.º 32.302-2/2018.

**PORTARIA N.º 1904, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Exonera, a pedido, o servidor ERICH DE CASTRO DIAS, do cargo de Biólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 26 de outubro de 2022.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1188, de 29 de junho de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5110, de 01 de julho de 2022, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

...pelo período de 120 (cento e vinte) dias...

**Leia-se:**

...pelo período de 104 (cento e quatro) dias...

**IPREJUN****ATO NORMATIVO Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, art.4º, Decreto Municipal nº 30.792 de 29 de dezembro de 2021, art.17, considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para a cobertura de despesas na ação 8006- Gestão Operacional do Iprejun,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 5.312,38 (cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0202.8006 - Gestão Operacional do Iprejun  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra  
7002 - Fonte Vinculada a Taxa de Adm.  
TOTAL.....R\$ 5.312,38

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I- Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:  
50.01.09.122.0202.8006 - Gestão Operacional do Iprejun  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
7002 - Fonte Vinculada a Taxa de Adm.  
TOTAL.....R\$ 5.312,38

**IPREJUN**

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 14 de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 202 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ROBERTO LEONARDO DE ALMEIDA ocorrido em 27/09/2022 à viúva JOANA APARECIDA BRANDINO DE ALMEIDA à partir de 28/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

**DAE****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
PROC. 3.399-5/2022**

Referente: Fornecimento de solução para gerenciamento de processos administrativos, desenvolvido em ambiente web, com licenças de uso do sistema, suporte ao uso, manutenção corretiva, infraestrutura de banco de dados, hospedagem e gestão da criação de usuários – login's e senhas, pelo período de 24 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Dispensa de Licitação declarada pelos Diretores Administrativo e de Superintendência de Governança, com fundamento art. 130 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A para contratar a empresa Companhia de Informática de Jundiaí CIJUN, CNPJ 67.237.644/0001-79 no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), objetivando o fornecimento de solução para gerenciamento de processos administrativos, desenvolvido em ambiente web, com licenças de uso do sistema, suporte ao uso, manutenção corretiva, infraestrutura de banco de dados, hospedagem e gestão da criação de usuários – login's e senhas, pelo período de 24 meses.

DAE - JUNDIAI, 04 de outubro de 2022

EVANDRO BIANCARELLI

Diretor Superintendente de Gestão

**Extrato de Aditamento  
Modo de Disputa Fechado nº 041/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 110/2022 assinado em 23/09/2022, Processo DAE nº 3.623/2020.

Objeto: Execução das obras de interceptor e rede de coleta de esgoto para o bairro Bom Jardim, no município de Jundiaí/SP.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2021:

- Para a supressão no valor de R\$ 418.580,49.

- Considerando as tratativas realizadas entre as partes, ficou pactuado a aplicação do reajuste de 10% sobre o saldo residual de R\$ 476.887,15, presumindo-se o valor de R\$ 47.688,72. Em decorrência do presente termo, a cláusula 29ª. do contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 1.025.619,26

11/10/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa